INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Incumbe o Conselho Administrativo da realização da revista científica do IEV, transfere-lhe a gestão dos simpósios e pré-simpósios do Instituto e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em especial o seu artigo 19, e

CONSIDERANDO as finalidades do Instituto, que compreendem a pesquisa, a divulgação científica e a realização de reuniões, seminários, simpósios e congressos sobre a região valeparaibana (artigo 4º, §§ 2º, 5º e 6º do Estatuto Social);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Administrativo para aprovar e acompanhar o plano de realizações e os projetos de pesquisa do Instituto (artigo 24 do Estatuto Social);

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a produção e a difusão do conhecimento sobre o Vale do Paraíba por meio de um periódico científico próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, organização e excelência aos simpósios e pré-simpósios promovidos pelo Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Conselho Administrativo do Instituto de Estudos Valeparaibanos incumbido da criação, da organização e da edição da revista científica do IEV, periódico destinado à publicação de pesquisas e estudos sobre a história, a cultura e o patrimônio do Vale do Paraíba.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Administrativo definir a linha editorial, a periodicidade, as normas de submissão e avaliação e a composição do corpo editorial da revista, submetendo tais definições à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 2º Fica transferida ao Conselho Administrativo a gestão dos simpósios e pré-simpósios do Instituto, abrangendo o planejamento, a organização, a programação científica e a execução desses eventos.

Art. 3º Como primeiro ato decorrente desta Resolução, o Conselho Administrativo assume, desde já, a gestão do Simpósio do IEV referente ao biênio 2026/2027, a ser realizado na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, dando continuidade à programação estabelecida pelo Prof. Alexandre Barbosa.

Art. 4º No exercício das atribuições previstas nesta Resolução, o Conselho Administrativo poderá constituir comissões de trabalho e convidar colaboradores, prestando contas de suas atividades à Diretoria Executiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao Conselho Administrativo. Publique-se e cumpra-se.

Lorena/SP, *30* de *junho* de 2026.

Diego Amaro de Almeida
Presidente do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV)
Gestão 2026–2031